Diário Oficial da União – Nº 66 – Seção 1 – pág. 123 a 127

## MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
## CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

### ATA DA 426ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Coordenador), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema, Dr. Alexandre Concesi (Membro) e Dr. Marcelo Weitezel Rabello de Souza (Suplente). Aberta a Reunião às 15h15. O Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000133-48.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PIC INSTAURADA PARA APURAR DENÚNCIA DE CORRUPÇÃO NO EXÉRCITO ENVOLVENDO CONTRATAÇÕES COM A CONSTRUTORA IPR GERENCIADA PELA COMISSÃO REGIONAL E OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR. Instauração de Inquérito Policial. Perda do objeto. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.2. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000026-11.2016.1701.
Origem: PJM Recife - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE AGRESSÃO. TIRO DE GUERRA DE ARAPIRACA. Ausência de indícios de cometimento de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.3. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000057-44.2016.1701.
Origem: PJM Recife - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PIC INSTAURADO PARA APURAR INICIALMENTE DENÚNCIA DE PRÁTICA DE PREVARICAÇÃO. Sucessivos requerimentos dos representantes com notícias de vários delitos. Manifestação conclusiva do MPM sobre todos os fatos. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000076-31.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. POSSÍVEL CRIME DE FALSO TESTEMUNHO PERANTE CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DE RETRATAÇÃO DA TESTEMUNHA. Processo de natureza híbrida. Decisão final do STM. Possibilidade de exclusão do delito. Deve-se aguardar a conclusão do feito. Pelo sobrestamento do feito na instância.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pelo sobrestamento na instância até a conclusão do Conselho de Justificação, no qual ocorreu o possível crime de falso testemunho, para que, na oportunidade atue o membro do MPM como entender de direito, decide também oficiar o Comando de Aviação do Exército para que informe ao *Parquet* Militar quando da conclusão do Conselho de Justificação em questão.

1.5. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000058-53.2016.2102.
Origem: 2ª PJM Brasília - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SD EX ALEGA PERDA AUDITIVA EM DECORRÊNCIA DE TOQUE DE CORNETA PRÓXIMO AO SEU OUVIDO. PERÍODO DE ADESTRAMENTO BÁSICO NO COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA. Ausência de elementos mínimos para persecução penal. Extenso lapso de tempo entre a suposta conduta e a procura de atendimento médico para tratar a lesão. Análise do nexo de causalidade prejudicada. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000213-08.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. RELATO DE ABUSO DE AUTORIDADE DO COMANDANTE DA BASE AÉREA DO GALEÃO. Ausência de indício de prática de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000054-76.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA FRAUDE EM PROCESSO SELETIVO PARA TEMPORÁRIOS LOTADOS NO CMO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. Instauração de Inquérito Policial. Perda do objeto. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000024-12.2016.1701.
Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR CABO CONTRA MAJOR DO EXERCITO POR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME CONTRA A HONRA E DE AMEAÇA. Ausência de especificação das ofensas verbais e do mal certo e determinado. Não configuração de crime militar. Diligência realizada. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000192-67.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. APURAÇÃO DE SUPOSTA ACUSAÇÃO INFUNDADA À NOTICIANTE PELO COMANDANTE E PROFESSORES DA ESCOLA NAVAL. Pretensão de revolvimento de provas e fatos que são objeto de ação judicial em trâmite na justiça federal. Idêntico objeto de IPM arquivado. Ausência de provas novas. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000247-85.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. USO INDEVIDO DE VIATURA E PERSEGUIÇÕES AO COMANDANTE DO 32º BIL. Suposto envolvimento de Oficial-General. *Declínio* de atribuições em favor do Procurador-Geral da Justiça Militar. Pelo encaminhamento dos autos.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pelo *declínio* de atribuição em favor do Procurador-Geral de Justiça Militar, tendo em vista que a matéria é de sua competência originária.

1 . 11 . Processo: Notícia de Fato (PI) 0000053-46.2016.1701.
Origem: PJM Recife - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. NOTÍCIA DE PRISÃO DE SUBOFICIAL APÓS TER DENUNCIADO IRREGULARIDADES EM OBRAS NA OM. Grupamento dos fuzileiros navais em Natal/RN. *Bis in idem*. Idênticos fatos objeto de outro IPM arquivado. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000078-21.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MILITARES ACUSADOS DE PARTICIPAREM DE SOCIEDADE COMERCIAL. Militares quotistas, porém sem exercerem os cargos e funções vedados pelo art. 29 da lei 6.880 (Estatuto dos Militares). Ausência de ofensa ao Direito Penal Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000004-47.2017.2201.
Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REMESSA DA SINDICÂNCIA 21/CINDACTA IV/2016. POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO. Divergência entre estoque físico e material escriturado no SISALMOX. Instauração de Inquérito Policial. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000050-41.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO A AVALIAÇÃO DE IDONEIDADE DE ATIRADOR. Fatos analisados em vários feitos instaurados na PJM/SP. Fato novo. Suspensão do certificado de registro. Ausência de requisitos para a concessão de CR. Regular desapostilamento de atividade de atirador. Ausência de indícios de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000065-85.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. POSSÍVEL PRÁTICA DE USO INDEVIDO DE UNIFORME, DISTINTIVO OU INSÍGNIA MILITAR POR QUALQUER PESSOA. Programa na Rede Globo de televisão. Decurso do tempo e ausência de elementos de prova suficientes a justificar continuidade do feito. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000243-87.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA DE INADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL PARA CUMPRIMENTO DE REGIME ABERTO. Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro. Posterior inspeção do MPM. Objeto de outra Notícia de Fato. Recomendações atendidas. Perda do objeto. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000052-40.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE MAUS TRATOS CONTRA SOLDADOS DO EXÉRCITO NO 4º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE. Relato sem informações suficientes para iniciar apuração. Solicitação de complementação. Inércia do noticiante. Falta de elementos que justifiquem continuidade do feito. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000078-64.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NA 9ª COMPANHIA DE GUARDA. ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

DA PJM EM CAMPO GRANDE/MS.
Controle externo da
Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. No momento da inspeção havia um preso cumprindo prisão disciplinar. Aplicado o formulário de entrevista. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Procedimento Administrativo 0000026-23.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão em flagrante do militar em virtude da suposta prática de abandono de posto (art. 195 do CPM). Ausência de irregularidades. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Procedimento Administrativo 0000088-16.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ORIUNDA DO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO. Deserção praticada por Paulo Roberto da Silva Fraga Júnior. Inspeção de saúde o considerou incapaz para o serviço do Exército. Liberdade provisória concedida. Homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000012-30.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIO MILITAR. Comunicação de prisão em flagrante do militar em virtude da suposta prática de ameaça (art. 223 do CPM). Falta de comunicação à família do preso ou pessoa indicada. O réu preso em flagrante voluntariamente recusouse a exercer o direito de comunicar a sua família. Não houve descumprimento do art. 5º, inciso LXII, da Constituição Federal. Ausência de irregularidades no ato de prisão em flagrante. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Procedimento Administrativo 00000028-22.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ORIUNDA DO 1º BATALHÃO DE GUARDAS. Deserção praticada por Alexsander Carvalhães Leitão. Apresentação voluntária. Ausência de ilegalidade na ação da autoridade da PJM. Fato objeto de IPD em trâmite na 4ª Auditoria da 1ª CJM. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Procedimento Administrativo 0000031-69.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO DESERTOR SD-FN JOÃO MOREIRA DE CARVALHO NETTO. IPD autuado e distribuído ao Juízo da 3ª Auditoria da 1ª CJM/RJ. Judicializado. Perda do objeto. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Inquérito Policial Militar 171-36.2016.7.12.0012.
Origem: Auditoria da 12ª CJM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: IPM ENCAMINHADO PELO JUIZ-AUDITOR DA AUDITORIA DA 12ª CJM POR NÃO CONCORDAR COM REQUERIMENTO DO MPM DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. No caso, configurada a materialidade e autoria do crime a instauração da competente ação penal militar se impõe. Pela designação de outro Membro do MPM para oferecimento da denúncia, afastandose o arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de confirmar o arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para oferecer denúncia.

1.25. Processo: Inquérito Policial Militar 4-73.2017.7.02.0202.
Origem: 2ª Auditoria da 2ª CJM.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. CAPTAÇÃO DE IMAGENS ÍNTIMAS COM CELULAR. MILITAR CONTRA MILITAR. VIOLAÇÃO DE RECATO. PRESENÇA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE. OBRIGATORIEDADE DA AÇÃO PENAL. Inquérito Policial Militar instaurado para apurar a suposta prática de crime militar consistente na captação de imagens íntimas de graduada por outro militar, enquanto aquela tomava banho em banheiro localizado em OM. Imagens gravadas em aparelho celular. Posterior exibição do conteúdo para outros militares. IPM arquivado.
Divergência da Auditoria Militar. Presença de indícios suficientes de autoria e materialidade para a propositura da Ação Penal pelo crime previsto no art. 229 do CPM. Pela remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar para que decida sobre a designação de outro Membro para oferecimento da denúncia.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de confirmar o arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para oferecer denúncia.

1.26. Processo: Autos de Prisão em Flagrante 110-39.2016.7.03.0203.
Origem: 2ª Auditoria da 3ª CJM.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: APF ENCAMINHADO PELO JUIZ-AUDITOR DA 2ª AUDITORIA DA 3ª CJM POR NÃO CONCORDAR COM O REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO DO FEITO PELO MPM. No caso, configurada a materialidade e autoria do crime a instauração da competente Ação Penal Militar se impõe. Pela designação de outro Membro do MPM para oferecimento da denúncia, afastandose o arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator deixou de confirmar o arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para oferecer denúncia.

1.27. Processo: Autos de Prisão em Flagrante 245-90.2016.7.12.0012.
Origem: Auditoria da 12ª CJM.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO REQUERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR REFERENTE AOS MILITARES. ÓBITO DE CIVIL EM CONFRONTO COM MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO. Legítima defesa e estrito cumprimento do dever legal. Atipicidade. Arquivamento parcial. Discordância pelo juízo *a quo*. Ausência de requerimento formal de arquivamento em relação a investigado não indiciado. Remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu pela designação de outro Membro do MPM para tomar as providências cabíveis e requerer a extinção da punibilidade, bem como requerer o arquivamento do feito no tocante a conduta do agente agressor que veio a óbito logo depois dos fatos, extinguindo desse modo todo o feito.

1.28. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000042-72.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PIC. SUPOSTOS DESVIOS DE BENS E FAVORECIMENTO A EMPRESAS. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. ARQUIVAMENTO. Os elementos de convicção colhidos na investigação demonstraram a ausência de verossimilhança das alegações e a inexistência de indícios de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.29. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000046-53.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONSTRUÇÃO DE PONTE NO IGARAPÉ DO PERA EM COARI/AM. Inexistência de omissão por parte da Marinha do Brasil que esta ciente da obra realizada com recursos daquele Estado. Ausência de interesse do MPM em investigar tais fatos. Arquivamento na origem homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.30. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000101-64.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. MARINHA DO BRASIL. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR EX MILITAR. SUPOSTA DEMORA NO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS. Diligências. Falhas Administrativas. Demora do representante em provocar a Administração Militar. Inércia recíproca. Administrativo. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento na instância homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.31. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000272-54.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. DENÚNCIA SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONDUTAS PRATICADAS NO ÂMBITO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA CONTRA O DENUNCIANTE. Após análise do caso, o MPM na origem concluiu pela ausência das irregularidades mencionadas pelo denunciante. Inexistência de indício de crime militar. Arquivamento homologação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.32. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000029-03.2016.1202.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. AERONÁUTICA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRATICADO NO EXTERIOR. Alienação de bens móveis por modalidade licitatória incompatível com a legislação específica. Fato ocorrido no exterior. *Declínio* de Atribuição para a PJM/Brasília. *Declínio* homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o *declínio* de atribuição em favor da PJM Brasília.

1.33. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000054-94.2016.1701.
Origem: PJM Recife - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO APRESENTADA PERANTE O MPF. DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME MILITAR. *DECLÍNIO* DE ATRIBUIÇÃO. ESCLARECIMENTOS DA AUTORIDADE MILITAR. Ausência de elementos mínimos para a investigação. Notícia anônima apresentada perante o Ministério Público Federal acerca da possível prática de crimes militares pelo Comandante do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado. *Declínio* de Atribuição em favor do *Parquet* Castrense.

Esclarecimentos prestados pela autoridade militar demonstram a ausência de indícios de crime militar. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.34. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000115-54.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS PERSEGUIÇÕES SOFRIDAS POR 1° SGT EB NO PERÍODO DE TRATAMENTO DE SAÚDE COMO SINDICÂNCIA REABERTA INDEVIDAMENTE E APLICAÇÃO INFUNDADA DE SANÇÕES DISCIPLINARES. Instado a se manifestar, o Comandante da AMAN esclareceu os fatos. Inexistência da aludida perseguição. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.35. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000106-95.2015.1701.
Origem: PJM Recife - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO. SINDICÂNCIA QUE INVESTIGOU O EXTRAVIO DE 5.797 LITROS DE ÓLEO DIESEL, SOBRA DE COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA OPERAÇÃO SÃO FRANCISCO. Instauração de IPM requisitado pelo *Parquet* Castrense para apurar os fatos. Perda de objeto do procedimento. Arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.36. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000202-62.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PEDIDO DE REABERTURA DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. INEXISTÊNCIA DE NOVOS ELEMENTOS. ARQUIVAMENTO. Notícia de Fato registrada no Sistema de Atendimento ao Cidadão do MPM, referente à reabertura de PIC arquivado, sob a alegação do surgimento de novas provas. Inexistência de novos elementos. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.37. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000006-58.2017.2100.
Origem: 1ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. COMUNICAÇÃO POR E-MAIL SOBRE ATIVIDADES INSALUBRES EXERCIDAS POR MECÂNICO DE AVIAÇÃO DE CAÇA SEM O RECEBIMENTO DE ADICIONAL POR INSALUBRIDADE. Matéria restrita à análise administrativa. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.38. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000036-76.2016.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO. REPRESENTAÇÃO NOTICIANDO SUPOSTA PUNIÇÃO IRREGULAR APLICADA SOMENTE AOS SOLDADOS QUE SERVEM NO 10º DSUP, DO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR, EM FACE DO DESAPARECIMENTO DE UMA CARTEIRA QUE CONTINHA CÉDULAS. Instauração de IPM requisitado pelo *Parquet* Castrense para apurar os fatos. Perda de objeto do procedimento. Arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.39. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000043-51.2016.1701.
Origem: PJM Recife- 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE FURTO QUALIFICAÇÃO. INSTAURAÇÃO DE IPM. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. Notícia de Fato instaurada a partir de sindicância processada pelo 7º Batalhão de Engenharia e Combate, na qual foi apurada a ocorrência de furto qualificado, em concurso de agentes, no âmbito daquela organização militar. Instauração de IPM. Perda do objeto. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.40. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000008-32.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. NOTICIANTE EM RELATO ABSTRUSO AFIRMA SER JUIZ FEDERAL E EMPRESÁRIO, VÍTIMA DE PERSEGUIÇÃO POR SUA GENITORA E IRMÃ QUE, INCLUSIVE, JÁ TENTARAM INTERNÁ-LO COMO DOENTE MENTAL. A confusa narrativa não define qualquer tipo penal castrense. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.41. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000066-70.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande- 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. AERONÁUTICA. SUPOSTO FURTO DE MUNIÇÃO CALIBRE 50POL DA SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR PRATICADO POR CABO DA AERONÁUTICA. Diligências. Unidade responsável pela cautela de material bélico diversa da citada na representação. Denúncia não confirmada. Arquivamento na instância homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.42. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000006-39.2017.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS AGRESSÕES FÍSICAS COMETIDAS POR POLICIAIS MILITARES CONTRA CIVIL. MATÉRIA ESTRANHA ÀS ATRIBUIÇÕES DO MPM. ARQUIVAMENTO. Notícia de Fato instaurada a partir de registro realizado no Serviço de Atendimento ao Cidadão do MPM para a apuração de supostas agressões físicas

cometidas por policiais militares contra civil. Matéria estranha às atribuições do MPM. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.43. Processo: Procedimento Administrativo 0000110-05.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXÉRCITO BRASILEIRO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. Militar. Recusa de obediência. Adotados com Correção os Procedimentos legais atinentes à lavratura do APF e à remessa dos autos ao juízo militar. Autuação na 1ª Auditoria da 3ª CJM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.44. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000002-75.2017.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.
Relator: Dra. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA REALIZADA NO 3º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, SITUADO EM CAMPO GRANDE/MS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias adequadas e observância das cautelas relativas à integridade física dos presos. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.45. Processo: Procedimento Administrativo 0000026-26.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXÉRCITO BRASILEIRO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. Militar. Delitos de furto e de tráfico, uso ou posse de entorpecente em local sujeito à administração militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes à lavratura do APF e à remessa dos autos ao Juízo Castrense. Autuação na 3ª Auditoria da 1ª CJM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.46. Processo: Procedimento Administrativo 0000297-63.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão de desertor, após apresentação voluntária e recolhimento à prisão do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro. IPD regularmente instruída. Procedimento sem máculas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.47. Processo: Procedimento Administrativo 0000019-78.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1° Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO NA INSTÂNCIA. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Instrução Provisória de Deserção na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.48. Processo: Procedimento Administrativo 0000200-63.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXÉRCITO BRASILEIRO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. CIVIL SUPOSTA PRÁTICA DE DESACATO A MILITARES DA TROPA EMPREGADA NO POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016. Não configuração de Flagrância delitiva após a colheita de depoimentos. Liberação do civil. Instaurado IPM para apurar os fatos. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.49. Processo: Procedimento Administrativo 0000002-32.2017.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão de desertor, após apresentação voluntária e recolhimento ao 3º Batalhão de Polícia do Exército, situado em Porto Alegre/RS. IPD regularmente instruída. Procedimento sem máculas. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.50. Processo: Procedimento Administrativo 0000245-89.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os

procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução Provisória de Deserção em trâmite junto à 3ª Auditoria da 1ª CJM. *Parquet* militar na instância requereu o arquivamento do feito judicial. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.51. Processo: Procedimento Administrativo 0000014-29.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão de desertor, após prisão em flagrante delito pela prática de crimes comuns e recolhimento ao Presídio da Marinha. IPD regularmente instruída. Procedimento sem máculas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.52. Processo: Procedimento Administrativo 0000030-24.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS CAPTURA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução provisória de deserção em trâmite junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.53. Processo: Procedimento Administrativo 0000027-74.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão de militar da Aeronáutica em flagrante delito, pela prática,
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.54. Processo: Procedimento Administrativo 0000017-79.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DE DOCUMENTOS REFERENTES À IPD DE EX-MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. Adotados comcorreção os procedimentos legais atinentes aos delitos de deserção. Instrução provisória de deserção em trâmite junto à 2ª Auditoria da 1ª CJM. *Parquet* militar na instância requereu o arquivamento do feito judicial. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.55. Processo: Procedimento Administrativo 0000010-31.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação da prisão de desertor após sua apresentação voluntária ao Comando do 1ºDistrito Naval, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e recolhimento ao Presídio da Marinha. Procedimento sem máculas. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.56. Processo: Procedimento Administrativo 0000006-30.2017.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução provisória de deserção em trâmite junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.57. Processo: Procedimento Administrativo 0000047-61.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão em flagrante delito de civil, pela prática, em tese, dos crimes previstos nos arts. 172 e 312 do CPM. Regularidade do procedimento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.58. Processo: Procedimento Administrativo 0000044-17.2017.1105.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão em flagrante delito de militar pela prática,

em tese, do delito previsto no art. 240 do CPM. Recolhimento ao Presídio da Marinha. APF regularmente instruído. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.59. Processo: Procedimento Administrativo 0000028-19.2016.1601.
Origem: PJM Salvador - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão em flagrante delito de militar pela prática, em tese, da figura típica descrita no art. 240, § 6º, I, do CPM.
Despacho solicitando manifestação expressa quanto ao eventual arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.60. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000060-66.2015.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SUPOSTO INDEFERIMENTO INDEVIDO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO. INEXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. ARQUIVAMENTO.
Procedimento Investigatório Criminal instaurado em decorrência de notícia de fato acerca de suposto indeferimento indevido de emissão de Certificado de Registro de arma de fogo pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2ª Região Militar.
Esclarecimentos prestados pela autoridade militar.
Ausência de indícios mínimos de materialidade delitiva. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. José Garcia de Freitas Júnior, declarou finda a reunião às 17h30. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS JÚNIOR
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador da CCR/MPM

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

## CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA No- 4, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 137 c/c o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; no artigo 4º, inciso III, da Resolução nº 90, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Superior do Ministério Público Militar; e na Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público; e em conformidade com o Plano de Correições Ordinárias - 2017, resolve:

I - Determinar a promoção de Correição Ordinária na 1ª Procuradoria da Justiça Militar em São Paulo, no período de 17 a 20 de abril de 2017;
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANNI RATTACASO

**Diário Oficial da União – Nº 66 – Seção 3 – pág. 130**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2017**

Termo de Credenciamento nº 122/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a SOCIEDADE BENEFICIENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS - UNIDADE BRASÍLIA III: Prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.00.000.016751/2016-68. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº- 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº- 2016NE000057, de 19/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº- 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº- 2016NE000092, de 15/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº- 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº- 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº- 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: nº- 2016NE000017, de 07/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº- 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: nº- 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 16/02/2017 a 15/02/2022. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA pelo Credenciado FERNANDO ANDREATTA TORELLY.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo Ao Termo de Credenciamento Nº 613/2012 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 613/2012, celebrado entre o Ministério Público da União e CEMISE - CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE LTDA. Objeto: o presente termo aditivo tem como objeto alterar: Cláusula Primeira - do objeto e Cláusula Oitava - do preço. Data da assinatura: 01/06/2016. Assinaturas: Raimundo Francisco de Aguiar Souza, Diretor Executivo Adjunto do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante e Ildete Soares Caldas, pelo Credenciado.

**Diário Oficial da União – Nº 66 – Seção 3 – pág. 131**

## MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio celebrado entre o Ministério Público Militar e a Universidade Anhanguera - UNIDERP. Objeto: Estágio de Estudantes de Nível Superior. Vigência: 06/03/2017 a 06/03/2020, podendo ser prorrogado por igual período. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e Leocádia Aglaé Petry Leme, Reitora, pela UNIDERP.

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO Nº 12/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/03/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de sociedade empresária especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de adequações e melhorias na sala multiuso do bloco B da Procuradoria-Geral de Justiça Militar-

PGJM, conforme condições do Edital e especificações técnicas constantes de seu Anexo II.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIDEC - 04/04/2017) 200008-00001-2017NE000050